

LEI Nº 753/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

“Reconhece a Música Gospel e os Eventos a ela relacionados como manifestação cultural, no Município de Campinas do Piauí-PI e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas como manifestação cultural no município de Campinas do Piauí a **Música Gospel e os outros Eventos** a ela relacionados.

Art. 2º - Declara a Música Gospel e os eventos a ela relacionados, como manifestação cultural para os benefícios legais previstos na legislação municipal de incentivo à cultura.

Art. 3º - Este Projeto de Lei é de autoria da Vereadora, Joelma Rodrigues dos Reis Silva.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovada na sessão ordinária nº 06, em 13 de junho de 2025, com 7(sete) votos a favor, nenhum voto contra, sem modificação ao projeto original.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI, 04 DE JUNHO DE 2025.



JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas do Piauí

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinas do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, resolve **SANCIONAR** a Lei Municipal nº 753/2025, “Reconhece a Música Gospel e os Eventos a ela relacionados como manifestação cultural, no Município de Campinas do Piauí-PI e da outra providencias”.

Aprovada na sessão plenária da Câmara Municipal de Campinas do Piauí, em 13/06/2025, por sete votos a favor, nenhum contra, nem abstenção, sem modificação ao projeto original.

Campinas do Piauí, 04 de julho de 2025.



JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas do Piauí